



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Ofício nº 25/2023

São João Batista, 25/04/2023.

A Sua Excelência o Senhor
EMERSON LIVIO SOARES PINTO
Prefeito Municipal
LOCAL

Assunto: Pedidos de providências

Senhor Prefeito,

Na forma regimental encaminho em anexo a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, cópia dos **Pedidos de Providências** lidos no prolongamento do Expediente da 12ª sessão ordinária deliberativa, realizada em 24/05/2023.

PROPOSIÇÃO	DATA	AUTOR	SÍNTESE DO ASSUNTO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 124/2023	24/05/2023	VER. ISAAC	LIMPEZA POÇO – POV. LAGO DOS PEIXES
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 125/2023	24/05/2023	VER. CLÁUDIA GOMES	IP – 1ª E 2ª TRAVESSA BAIRRO CAMPINAS
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 126/2023	24/05/2023	VER. CLÁUDIA GOMES	LIMPEZA CAMPO FUTEBOL – POVOADO QUIÁ
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 127/2023	24/05/2023	VER. CLÁUDIA GOMES	REAJUSTAR PISO SALARIAL – ENFERMAGEM
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 128/2023	24/05/2023	VER. TONHO DOMINICI	REFORMAR – E.M. PRINCESA ISABEL
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 129/2023	24/05/2023	VER. TONHO DOMINICI	CONSTRUIR BARREIRA – SEDE/BEIRADA
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 130/2023	24/05/2023	VER. TONHO DOMINICI	PERFURAR POÇO – PRAÇA BOM VIVER
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 131/2023	24/05/2023	VER. TALES PINHEIRO	LIMPEZA DE CEMITÉRIO – POVOADO SANTANA

Aguardo de V. Exa. manifestação de resposta sobre a possibilidade de cumprimento dos pedidos ora apresentados.

Atenciosamente,


Vereador **CHICO DE NHOZINHO**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereador CARLOS CELSO LINDOSO

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 124/2023
Proponente: ver. ISAAC

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência expedir ofício ao prefeito municipal, senhor Emerson Lívio Soares Pinto, recomendando determinar ao órgão municipal competente adotar providências para promover a **limpeza do poço artesiano do povoado Lago dos Peixes**, levando em conta percebida diminuição da vazão de água, provavelmente ocasionada pelo logo período sem manutenção.

Plenário “Zezi Serra”, 24 de maio de 2023.


Vereador ISAAC

ENCAMINHE-SE
24/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 125/2023
Proponente: ver. CLÁUDIA GOMES

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência encaminhar expediente ao prefeito municipal, senhor Emerson Lívio Soares Pinto, recomendando determinar à empresa responsável pela manutenção dos parques de iluminação pública adotar providências no sentido de **instalar luminárias nos postes da 1ª e 2ª Travessa do bairro Campinas**, levando em conta inúmeras reclamações dos consumidores de energia elétrica desses setores que mensalmente pagam a taxa de Contribuição da Iluminação Pública – CIP, sem, contudo, obterem a devida contraprestação dos serviços de exclusiva competência da prefeitura municipal.

Registro fotográfico em anexo mostra posteamento sem luminárias nas vias assinaladas.

Plenário “Zezi Serra”, 24 de maio de 2023.


Vereadora CLÁUDIA GOMES

ENCAMINHE-SE
03/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 126/2023
Proponente: ver. CLÁUDIA GOMES

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência encaminhar expediente ao prefeito municipal, senhor Emerson Lívio Soares Pinto, recomendando determinar ao órgão municipal competente adotar providências no sentido de promover a **limpeza do campo de futebol da localidade Quiá**, localizado em frente à Unidade Escolar Fabrício Costa Correa, tendo em mente a necessidade de proporcionar aos desportistas da comunidade um campo de futebol em condições adequadas para a prática do esporte.

Registro fotográfico em anexo mostra a vegetação crescente no local.

Plenário "Zezi Serra", 24 de maio de 2023.


Vereadora CLÁUDIA GOMES

ENCAMINHE-SE
03/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereadora CLAUDIANE GOMES RODRIGUES

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 127/2023
Proponente: ver. CLÁUDIA GOMES

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência encaminhar ofício ao prefeito municipal, senhor Emerson Livio Soares Pinto, solicitando determinar ao órgão competente adotar providência no sentido de **elaborar projeto de lei fixando o piso salarial dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e das parteiras* vinculados ao quadro de servidores do município de São João Batista, não inferior aos valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.434 de 04/08/2022, conforme tabela abaixo:**

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	4.750,00	40H/S
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.325,00	40H/S
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.375,00	40H/S
PARTEIRAS*	2.375,00	40H/S

Segue em anexo cópia da Lei Federal nº 14.434 de 04/08/2022 que estabelece os valores dos pisos salariais.

Plenário "Zezi Serra", 24 de maio de 2023.


Vereadora CLÁUDIA GOMES

ENCAMINHE-SE
03/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente

(*) se existentes no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986](#), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

“Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

“Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

“Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

“Art. 15-D. (VETADO).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O piso salarial previsto na [Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986](#), entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

§ 2º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial previsto na [Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986](#), considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Brasília, 4 de agosto de 2022; 201^º da Independência e 134^º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Victor Godoy Veiga

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

José Carlos Oliveira

Bruno Bianco Leal

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2022

*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereador ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 128/2023
Proponente: ver. TONHO DOMINICI

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência enviar ofício ao prefeito municipal, senhor Emerson Livio Soares Pinto, **REITERANDO** recomendação contida na Indicação nº 11/2021, de 24/02/2021, no sentido de determinar à Secretária de Educação, na condição de gestora e ordenadora de despesa, adotar as medidas legais visando promover a **reforma do prédio e posterior climatização das dependências da Escola Municipal Princesa Isabel da localidade Beirada** que não se apresenta em boas condições para confortável prática do ensino-aprendizagem da comunidade estudantil.

Plenário "Zezi Serra", 24 de maio de 2023.

Vereador TONHO DOMINICI

ENCAMINHE-SE
24/05/2023

Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
VEREADOR ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 129/2023
Proponente: ver. TONHO DOMINICI

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência enviar ofício ao prefeito municipal, senhor Emerson Livio Soares Pinto, REITERANDO, nos mesmos termos, recomendação contida na Indicação nº 23/2022, de 31/08/2022, propondo viabilizar recursos financeiros do Tesouro Municipal ou mediante ajuste de convênio com órgãos do governo federal ou estadual, tendo por objeto **construir barreira de acesso à localidade Beirada**, com marco inicial a partir do final da pavimentação asfáltica da Rua Vespasiano Ramos, criando, dessa forma, uma via de acesso rápido à comunidade rural, além de melhor a pesca artesanal na região,

registro fotográfico em anexo assinala o marco inicial dos serviços.

Plenário Zezi Serra, 24 de maio de 2023.

Vereador TONHO DOMINICI

ENCAMINHE-SE
24/05/2023

Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
VEREADOR ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
VEREADOR ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 130/2023
Proponente: ver. TONHO DOMINICI

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência encaminhar expediente ao prefeito municipal, senhor Emerson Livio Soares Pinto, recomendando viabilizar recursos financeiros do Erário Municipal ou mediante ajuste de convênio com órgãos do governo federal ou estadual, tendo por objeto **perfurar poço na área da “Praça Saturnino Azevedo Froz” do povoado Bom Viver**, atentando para a falta de água potável no logradouro público para atender a demanda de consumo dos comerciantes instalados nos quiosques.

Plenário Zezi Serra, 24 de maio de 2023.


Vereador TONHO DOMINICI

ENCAMINHE-SE
24/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
Vereador TALES LIMA PINHEIRO

Leia-se em plenário

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 131/2023
Proponente: ver. TALES PINHEIRO


Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a Vossa Excelência enviar ofício ao prefeito municipal, senhor Emerson Lívio Soares Pinto, recomendando determinar ao órgão municipal competente promover a **limpeza da área interna e externa do cemitério público da localidade Santana**, levando em consideração a vegetação crescente da área neste período de chuvas.

Plenário "Zezi Serra", 24 de maio de 2023.


Vereador TALES PINHEIRO

ENCAMINHE-SE
24/05/2023


Ver. ISAAC
1º vice-presidente